



48/63

CÓDIA

--: LEI Nº 1.373, DE 1º DE JULHO DE 1.963 :-

(Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar)

MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, - um crédito no valor de Cr\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil cruzeiros), destinado a suplementar a dotação seguinte, do orçamento em vigor, atribuída ao Poder Legislativo :

1 § 1º-ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.00 PODER LEGISLATIVO

1.00.1 8.00.0 PESSOAL FIXO

III-Salário-Família

Dos Funcionários da Câmara

MunicipalCr\$ 370.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito suplementar a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos oriundos do "SUPRAVIT", previsto na lei de meios em vigor.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 1º de julho de 1.963, 402º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Maurilio de Sousa Leite Filho
MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 1º de julho de 1.963, e publicada na Portaria Municipal na mesma data supra.

Argeu Batalha
ARGEU BATALHA
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES